



PM BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
RUA MARTINS DOS SANTOS, 2222
41522178/0001-50 Exercício: 2017

DECRETO Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.52

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|---------------|-----|----|
| 02 | 11 | 00 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | |
| 466 | 04.123.0029.1030.0000 | | Aquisição de Equipamentos para Coordenação de Tributação e Ar | -1.400,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 | 001 | OC |
| | 001 | | TESOURO | | | |
| | 100 | 000 | GERAL | | | |
| 467 | 04.123.0029.2030.0000 | | Manutenção dos Serviços Contábeis | -9.690,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo: 0 | 001 | OC |
| | 001 | | TESOURO | | | |
| | 100 | 000 | GERAL | | | |
| 468 | 04.123.0029.2030.0000 | | Manutenção dos Serviços Contábeis | -11.000,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 | 001 | OC |
| | 001 | | TESOURO | | | |
| | 100 | 000 | GERAL | | | |
| 02 | 12 | 00 | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 483 | 27.812.0027.2031.0000 | | Apoio ao Desporto Amador e Profissional | -1.900,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 | 001 | OC |
| | 001 | | TESOURO | | | |
| | 100 | 000 | GERAL | | | |
| 486 | 27.812.0027.2650.0000 | | Manutenção das atividades esportivas | -840,33 | | |
| | 3.3.90.14.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 | 001 | OC |
| | 001 | | TESOURO | | | |
| | 100 | 000 | GERAL | | | |
| 492 | 27.812.0032.2031.0000 | | Apoio ao Desporto Amador e Profissional | -911,17 | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 | 001 | OC |
| | 001 | | TESOURO | | | |
| | 100 | 000 | GERAL | | | |
| 496 | 27.813.0032.2660.0000 | | Manutenção de atividades para o lazer comunitário | -1.185,19 | | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 | 001 | OC |
| | 001 | | TESOURO | | | |
| | 100 | 000 | GERAL | | | |

Anulação (-) -2.243.342,43

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, 01 de novembro de 2017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº 25.140579/0001-19
TESTE SELETIVO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS



TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o presente TESTE SELETIVO para provimento de cargos temporários no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de Prova Objetiva e Prova de Títulos, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O TESTE SELETIVO será regido por este edital e executado pela EMPRESA INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediada à Rua, Antônio Ubiratan Carvalho, 4290, Bairro Ininga Teresina-PI.
- 1.1.1. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.baixagrandedoribeiro@outlook.com
- 1.1.2. O telefone para contato é (86) 3303-3146 com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.
- 1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- 1.4. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.4.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail ima.baixagrandedoribeiro@outlook.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.
- 1.4.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
- 1.5. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.
- 1.6. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em duas fases, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 30 e por prova de Títulos a ser entregue nos dias 15 e 16 de fevereiro na sede da Secretaria de Educação Municipal da cidade de Baixa Grande do Ribeiro - PI.
- 1.7. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2(dois) turnos e em duas datas diferentes.
- 1.8. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
- 1.9. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
- 1.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.11. Este Teste Seletivo terá validade para a convocação de 01(um) a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
- 1.12. O presente Edital é complemento dos pertos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:
 - Anexo I - Cronograma de execução do certame.
 - Anexo II - Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.
 - Anexo III - Conteúdos programáticos

Anexo IV - Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais
Anexo V - Das regras para envio de todas as modalidades de recursos
Anexo VI - Dos títulos

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70.436, de 18/04/1972;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
 - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
 - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
 - l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalva dos os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
 - m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
 - n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
 - p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
 - q) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br,
- 3.2. Período de Inscrição: 29.01.2018 a 05.02.2018
- 3.3. A INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.
- 3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 05.02.2018 não será aceita.
- 3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 3.7. O candidato poderá obter informações referente ao TESTE SELETIVO através do e-mail ima.baixagrandedoribeiro@outlook.com e por meio do telefone.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompleto ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- 3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.3. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de isenção de taxa de inscrição em TESTE SELETIVO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL E, no caso de Concurso e/ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem provimentos que discipline a isenção de taxas em concursos públicos/Teste Seletivo.
- 3.8.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- 3.8.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.8.6. A partir de 15.02.2018 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.
- 3.8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.
- 3.8.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
- 3.8.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão aplicadas na cidade de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- 4.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 30 (trinta) questões para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com nível de escolaridade, como formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
 - 4.2.1. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas está prevista para o dia 18/02/2018, no horário de 09h (nove horas) às 12h (doze horas).
 - 4.2.2. Caso seja necessária a aplicação de prova sem 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de 14h (quatorze) horas às 17h (dezesseis) horas.
 - 4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
 - 4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.
 - 4.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
 - 4.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
 - 4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 4.4 e 4.5.
 - 4.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº 25.140579/0001-19
TESTE SELETIVO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS



4.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

4.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portar em bonê e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quais quer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

4.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida(uma) hora do início da mesma;
- Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- Marcar o cartão-resposta nos campos referentes a inscrição e cargo;
- Não assinar o cartão-resposta;

4.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

4.11.1.O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso sala da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

4.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

4.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

4.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão-resposta.

4.13.2. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

4.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

4.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

4.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

4.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

4.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo, Anexo I deste Edital.

4.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar uma acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

4.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

4.21.O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

4.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo- Anexo I será divulgada no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

V. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3. As provas para os cargos contemplado neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

| QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE PROFESSOR | | | | |
|--|-----------------------------------|----------------|------|-----------|
| CATEGORIA FUNCIONAL | DISCIPLINA | Nº DE QUESTÕES | PESO | PONTOS |
| Professor Polivalente | Língua Portuguesa | 10 | 1,0 | 10 |
| | Conhecimentos Pedagógicos | 05 | 1,0 | 10 |
| | Conhecimentos Específicos da Área | 15 | 1,0 | 10 |
| TOTAL | | 30 | | 30 |

5.4. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.institutomachadodeassis.com.br

VI. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- Será considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- Constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.

6.2. O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

6.4. O candidato que for contratado não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante a vigência do contrato, somente sendo possível a sua transferência por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

6.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empates serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
- O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- ao resultado para concorrer a vaga PNE;
- às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- ao resultado das provas objetivas.

7.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA por e-mail: ima.baixagrandedoribeiro@outlook.com, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

7.6. Somente será apreciado o recurso Interposto dentro do prazo.

7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.

7.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

7.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.

7.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

7.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

7.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

7.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da INSTITUTO MACHADO DE ASSIS em: www.institutomachadodeassis.com.br

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site e mural da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI e no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

IX. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. A contratação no cargo pleiteado ocorrerá após a publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios.

9.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

9.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da contratação:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

9.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.

9.4.1. O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

9.4.2. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

9.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
- recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

9.6. Somente será investido/contratado no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

9.7. Não será investido/contratado em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

9.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

9.9. Após a contratação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para contratação no Cargo, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo.

10.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, a carretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.

10.6. Cabe à Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

10.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestandoprovasesolicitaracorreção.

10.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº 25.140579/0001-19
TESTE SELETIVO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS



10.10.A Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato de correntes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros
e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

10.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

10.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

10.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

10.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

10.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.

10.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 25 de janeiro de 2018

Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

| ITEM | EVENTOS | DATAS PROVÁVEIS |
|------|--|-------------------------|
| 01 | LANÇAMENTO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO | 29.01.2018 |
| 02 | PERÍODO DE INSCRIÇÃO. | 29.01.2018 a 05.02.2018 |
| 03 | Último dia para pagamento de inscrição. | 05.02.2018 |
| 04 | Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado. | 08.02.2018 |
| 05 | Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas | 09 a 12.02.2018 |
| 06 | Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial e formulário próprio para recurso contra o referido resultado. | 12.02.2018 |
| 07 | Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PNE e/ou pedidos de atendimento especial. | 13 e 14.02.2018 |
| 08 | Homologação das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial | 15.02.2018 |
| 09 | Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas. | 15.02.2018 |
| 10 | Entrega de Títulos na Sede da Secretaria Municipal de Educação | 15 e 16.02.2018 |
| 11 | APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS ¹ | 18.02.2018 |
| 12 | Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, cadernos de provas e formulário próprio para recursos. | 19.02.2018 |
| 13 | Prazo para recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas e formulário próprio para recurso. | 20.02.2018 |
| 14 | Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas | 21.02.2018 |
| 15 | Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial). | 22.02.2018 |
| 16 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO | 23.02.2018 |

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO E LOTAÇÃO

| VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES | |
|-------------------------------|--|
| Professor Polivalência | |
| R\$ 70,00 | |

LOTAÇÃO

ESCOLA: U.E. Boa Esperança
LOCALIDADE: Agrovila
REGIÃO: Riachão dos Paulos

| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS NECESSÁRIOS | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
|--------|------------------------|---|-------|--------|-------|---------------|----------------|
| | | | AMPLA | PNE(*) | TOTAL | | |
| 101 | Professor Polivalência | Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 13 | 01 | 14 | 20h** | 1.149,00 |

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

(**) A carga horária de 20 h poderá ser ampliada até para 40 h conforme necessidade da Administração.

LOTAÇÃO

ESCOLA: U.E. Felipe José da Silva
LOCALIDADE: Povoado Formosa
REGIÃO: Formosa

| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS NECESSÁRIOS | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
|--------|------------------------|---|-------|--------|-------|---------------|----------------|
| | | | AMPLA | PNE(*) | TOTAL | | |
| 102 | Professor Polivalência | Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 06 | 01 | 07 | 20h** | 1.149,00 |

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

(**) A carga horária de 20 h poderá ser ampliada até para 40 h conforme necessidade da Administração.

LOTAÇÃO

ESCOLA: E.M.Ulisses Guimarães
LOCALIDADE: Cabeceira das Colheres
REGIÃO: Formosa

| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS NECESSÁRIOS | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
|--------|------------------------|---|-------|--------|-------|---------------|----------------|
| | | | AMPLA | PNE(*) | TOTAL | | |
| 103 | Professor Polivalência | Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 09 | 01 | 10 | 20h** | 1.149,00 |

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

(**) A carga horária de 20 h poderá ser ampliada até para 40 h conforme necessidade da Administração.

LOTAÇÃO

ESCOLA: E.M.Presidente Médica
LOCALIDADE: Povoado Almécegas
REGIÃO: Travessia

| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS NECESSÁRIOS | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
|--------|------------------------|---|-------|--------|-------|---------------|----------------|
| | | | AMPLA | PNE(*) | TOTAL | | |
| 104 | Professor Polivalência | Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 04 | 01 | 05 | 20h** | 1.149,00 |

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

(**) A carga horária de 20 h poderá ser ampliada até para 40 h conforme necessidade da Administração.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº 25.140579/0001-19
TESTE SELETIVO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS



LOTAÇÃO

ESCOLA: E.M.São Braz
LOCALIDADE: Angical
REGIÃO: Riozinho

| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS NECESSÁRIOS | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
|--------|------------------------|---|-------|--------|-------|---------------|-------------------|
| | | | AMPLA | PNE(*) | TOTAL | | |
| 105 | Professor Polivalencia | Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 11 | 01 | 12 | 20h** | 1.149,00 |

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

(**) A carga horária de 20 h poderá ser ampliada até para 40 h conforme necessidade da Administração.

LOTAÇÃO: Escolas de Educação Infantil

LOCALIDADE: SEDE

REGIÃO: Baixa Grande do Ribeiro

| CÓDIGO | CARGO | REQUISITOS NECESSÁRIOS | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
|--------|------------------------|---|-------|--------|-------|---------------|-------------------|
| | | | AMPLA | PNE(*) | TOTAL | | |
| 103 | Professor Polivalencia | Cursando o 3º período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 18 | 02 | 20 | 20h** | 1.149,00 |

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

(**) A carga horária de 20 h poderá ser ampliada até para 40 h conforme necessidade da Administração.

cre ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR POLIVALENCIA

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES)

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (05 QUESTÕES)

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas; 2. Gestão e financiamento da educação pública; 3. Tendências e Concepções Pedagógicas; 4. Projeto Político Pedagógico 5. Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; 7. Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; 8. Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares 9. Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; 10. Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA (15 QUESTÕES)

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96. Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico. Matemática elementar: Sistema de numeração decimal. Conjunto dos números naturais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Conjunto dos números racionais: frações e números decimais. Operações com números racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Porcentagem. Sistema de medidas: comprimento, massa, capacidade, área e volume. Medida de tempo. Cálculo de perímetro e área de figuras geométricas planas. Resolução de problemas de primeiro grau. Raciocínio Lógico. Conhecimentos Sociais: 1. História do Estado. 2. Aspectos relevantes da Geografia do Estado. 3. Educação Ambiental. 4. Atualidades do Estado e do Brasil. A educação e a escola. A relação educação - sociedade. A escola em seu contexto social. O ensino público no ensino fundamental e médio. A questão da qualidade do ensino. O aluno da escola pública. A criança e o adolescente - seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social: sua aprendizagem escolar. As relações sociais da escola pública (professor - aluno). Os grupos dos alunos. O ensino - aprendizagem da escola pública. Os vários conceitos de ensino. O planejamento didático - o que o aluno deve aprender quem visa aprender, como ensinar, como avaliar a aprendizagem. Metodologia do ensino (problemática, tradicional, transmissão). Políticas Educativas, organização escolar e descentralização; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos; Avaliação do ensino/aprendizagem; Educação inclusiva. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Currículo e cultura. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atualidades profissionais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

| INFORMAÇÕES DO CANDIDATO | |
|--|--|
| NOME COMPLETO: | |
| CPF: | |
| CARGO: | |
| TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR: | |
| CÓDIGO CORRESPONDENTE DA (CID): | |

| INFORMAÇÕES DO MÉDICO RESPONSÁVEL | |
|--|--|
| NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO: | |
| CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO: | |

Requer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam seguintes dados:

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo congênito. Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

| NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL | SIM | NÃO |
|---|--------------------------|--------------------------|
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e (ou) o tratamento especial necessário(s).

| | |
|--|--|
| 1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidato que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) <input type="checkbox"/> maca <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas <input type="checkbox"/> gravidez de risco <input type="checkbox"/> obesidade <input type="checkbox"/> limitação esféricas | 1.2. Auxílio para preenchimento: <input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever a folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (leitor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia 2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (leitor) <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova super ampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial de audição) <input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) |
|--|--|

_____ de _____ 2018

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V – PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA ENVIO DE RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

- 5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail jma.baixagrandedoribeiro@outlook.com
- 5.2. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento de inscrição
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - d) ao resultado das provas objetivas.
 - e) ao teste de aptidão física.
 - f) ao resultado das provas de títulos.
- 5.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 5.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 5.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail (jma.baixagrandedoribeiro@outlook.com), de acordo com as instruções constantes no formulário para recurso.
- 5.7. O Instituto Machado de Assis e a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 5.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.
- 5.10. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.
- 5.11. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis no site para consulta pública.
- 5.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.14. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.15. Serão indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online" ou outras vias que não por e-mail.
- 5.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.
- 5.17. As respostas a todos os recursos que procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Instituto Machado de Assis (www.institutomachadodeassis.com.br) sem qualquer caráter didático.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
CNPJ Nº 25.140579/0001-19
TESTE SELETIVO
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS



ANEXO VI – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES |
|------------------------|---|
| PROFESSOR POLIVALENCIA | Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extracurriculares; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. |

**ANEXO VII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
(PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)**

1.A – Os candidatos inscritos no certame são convocados para a entrega de títulos, caso não entreguem não terão pontuação relativa a essa fase do Teste Seletivo. A entrega se dará em fase anterior a prova objetiva na data previamente estabelecida em cronograma, dias 15 e 16 de fevereiro de 2018.

2.A – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 10 (DEZ) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.A – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

| Título | Valor/Título | Valor Máximo |
|--|------------------|--------------|
| Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso. (OBRIGATÓRIO) | - | - |
| TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes. | 1,0/ano completo | 10,0 |
| TOTAL | | 10,0 |

NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
5. Carteira de Reservista;

4.A – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

5.A – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

6.A – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

- a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço e Declaração, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Cópia do contrato constante na carteira de trabalho e e Declaração onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

7.A – No ato de entrega dos títulos, que se dará na sede da Administração Pública Municipal, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela

Administração ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.6.1A – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

6.6.2A – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.7.A – Não serão recebidos documentos originais.

6.8.A – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

6.9.A – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. Caso o requisito exigido pelo edital no seu anexo de Demonstrativo de Cargos - Anexo II - para o cargo de professor seja Normal Superior ou Magistério é obrigatória a juntada do mesmo sob pena de não acolhimento dos demais títulos.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de BAIXA GRANDE RIBEIRO - PI, para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

| MARQUE SIM | OU NÃO | DESCRIÇÃO DO TÍTULO | PONTOS ALMEJADOS |
|------------|---------|--|------------------|
| Sim () | Não () | Curso de Especialização | |
| Sim () | Não () | Curso de Mestrado | |
| Sim () | Não () | Curso de Doutorado | |
| Sim () | Não () | Tempo de serviço | |
| Sim () | Não () | Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso* | |

Nº de documentos entregues: _____

Quantidade de laudas protocoladas: _____

Totalização de pontos: _____

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

_____ de _____ de 2018.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. **CONTRATADO: DR REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº. 04.954.908/0001-95. OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e PSF, Materiais de Laboratórios, Materiais Odontológicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena - PI, para o exercício 2018. **Valor Lote I** R\$ 135.500,00(Cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) **Lote II** R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais) **Lote III** R\$140.900,00 (Cento e quarenta mil e novecentos reais) **Lote IV** R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais) **Lote V** R\$ 40.450,00 (Quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais) **Lote VI** R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais) **Lote VII** R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: FPM, ICMS, ISS, FMS e recursos próprios. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 12/01/2018. Publique-se. Santa Filomena/PI. **DR REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº. 04.954.908/0001-95- Contratado. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 006/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI. **CONTRATADO: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ Nº. 05.577.401/0001-22. OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e PSF, Materiais de Laboratórios, Materiais Odontológicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena - PI, para o exercício 2018. **Valor Lote VIII** R\$ 46.506,50 (Quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas com a execução do presente correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, tais como: FPM, ICMS, ISS, FMS e recursos próprios. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 12/01/2018. Publique-se. Santa Filomena/PI. **R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ Nº. 05.577.401/0001-22- Contratado. Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito.**